



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de João Pessoa

Casa Napoleão Laureano

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ LUIZ GONÇALVES– REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI N.º /2024

“ Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, “Denomina de rua Maria Marlene de Sousa, localizada no bairro do Geisel na cidade de João Pessoa – PB”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de rua Maria Marlene de Sousa uma das ruas ainda sem denominação oficial localizada entre as ruas Jose Inácio da Silva e rua Rita Carneiro Diniz, próximo ao Condomínio Residencial Village do Geisel I, na quadra de nº 187 no bairro do Ernesto Geisel, no município de João Pessoa.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo Municipal as providências complementares necessárias ao pleno e fiel cumprimento desta norma, incluindo a instalação de placa indicativa com a denominação de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa – PB – “Casa Napoleão Laureano”,
em 15 de agosto de 2024.



BISPO JOSÉ LUIZ

VEREADOR REPUBLICANOS



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de João Pessoa

Casa Napoleão Laureano

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ LUIZ GONÇALVES- REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo homenagear a professora Maria Marlene de Sousa, nascida em 21 de julho de 1955, na cidade de Nova Olinda, na Paraíba, foi uma figura ilustre e pioneira no desenvolvimento da região e da presente rua a qual se solicita que leve seu nome. Filha de Irineu Eneas de Sousa e Ana Rufino de Sousa, mudou-se para João Pessoa com 25 anos, em 1980. No ano seguinte ingressou no magistério municipal, no qual atuou como professora por 23 anos, na Escola Municipal Lions Tambaú, contribuindo para a formação de diversas pessoas, até se aposentar em 2003. Além de sua formação como professora, destacou-se por sua dedicação no bairro e referida rua, uma vez que foi uma das primeiras moradoras da região.

Sua visão e esforços foram essenciais para a estruturação e consolidação do bairro como um importante núcleo residencial de João Pessoa. Gozando de um excelente relacionamento com a comunidade local, Maria Marlene foi amplamente respeitada e admirada. Sua capacidade de liderança e seu comprometimento com o bem-estar social deixaram um legado duradouro na cidade.

Este projeto de lei está em conformidade com os princípios constitucionais e respeita a separação dos poderes estabelecida pela Constituição Federal. A denominação de logradouros públicos é uma atribuição do Poder Legislativo municipal, conforme preconiza a legislação vigente, não acarretando imposições de obrigações ou despesas adicionais ao Poder Executivo. A denominação de uma rua pública em homenagem a Maria Marlene de Sousa é uma forma de reconhecer e perpetuar seu legado no bairro do Ernesto Geisel na cidade de João Pessoa como um todo.

Essa homenagem não apenas valoriza sua memória, mas também serve como inspiração para as futuras gerações, destacando a importância do comprometimento comunitário e da contribuição social. A denominação da rua como "Maria Marlene de Sousa" é uma justa e merecida homenagem a uma cidadã que tanto contribuiu para a cidade de João Pessoa. Reconhecer publicamente seu trabalho e dedicação é uma maneira de agradecer e perpetuar sua memória na história da cidade.

Por esta razão apresento o presente Projeto de Lei, esperando a aprovação dos meus nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa – PB – “Casa Napoleão Laureano”,
em 15 de agosto de 2024.


BISPO JOSÉ LUIZ

VEREADOR REPUBLICANOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Certidão de Óbito

NOME:

MARIA MARLENE DE SOUSA

MATRICULA

072710 01 55 2015 4 00025 089 0005989 04

SEXO Feminino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Solteira, 59 anos
NATALIDADE Nova Olinda - PB	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 790533 SSP/PB	ELEITOR Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filha de IRINEU ENEAS DE SOUSA e de ANA RUFINO DE SOUSA. Residência da falecida: Rua Rita Carneiro Diniz, L 80 nº 26, Ernesto Geisel, João Pessoa - PB

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e seis de junho de dois mil e quinze, às 10h50min.	DEIA 26	MÊS 06	ANO 2015
---	-------------------	------------------	--------------------

LOCAL DE FALECIMENTO
No Hospital São Luiz Av. João da Mata, 429 - Jaguaribe - João Pessoa/PB

CAUSA DA MORTE
Insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia bilateral, caquexia, hipertensão arterial sistêmica

SEPULTAMENTO / CREAÇÃO Caminhos Do Céu, Nova Olinda-PB	DECLARANTE MARIA MARILENE DE SOUSA MELO, Brasileira, RG 611717 SSDS-PB, Professora, divorciada, residente R Inacio Ramos de Andrade, 355, Apt 302 - Jardim Cidade Universitária
--	---

NOME E Nº DE DOCUMENTO(S) MEDICO(S) QUE ATENDU(L)AR(AM) O ÓBITO
Gabriela Espínola Di Lorenzo, CRM 6270

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data de nascimento da falecida: 21 de julho de 1955. Deixou bens, não deixou testamento, era eleitora deixou três filhos maiores. Não constam averbações à margem do termo.

Nome do Cartório
**Cartório Lima Gomes
13º Cartório de Registro Civil**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
João Pessoa-PB, 29 de junho de 2015.

Oficial Registrador Civil
Lindalva Lima Gomes

Município/UF
João Pessoa-PB

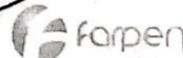
Endereço
**Av Juscelino Kubitschek, 265, Geisel
Telefone: (83) 3231-6518**

Email: cartoriollmagomes@hotmail.com

Roberta Lima Gomes

Bela. Lindalva Lima Gomes - Oficiala
 Bela. Mary Anni Lima Gomes - Oficiala Substituta
 Bela. Roberta Lima Gomes - Oficiala Substituta

Selo digital ABH95460-FUU2
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br/>



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 006246 B